



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 16.119

João Pessoa-PB • Disponibilização: terça-feira, 12 de janeiro de 2021
Publicação: quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVIII



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA: PORTARIA GAPRES Nº 1664, publicada no D.J em 07/01/2021. **Onde lê:** tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020172058; **leia-se:** tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2020177327.

PORTARIA GAPRES Nº 22, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2021002295, RESOLVE: Nomear AILTON MEDEIROS DE SOUZA JUNIOR, para exercer o Cargo em comissão de Assistente Jurídico, com exercício junto ao Gabinete do Desembargador João Alves da Silva. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 11 de janeiro de 2021. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 26/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando que o magistrado **RODRIGO MARQUES SILVA**, encontra-se no exercício do cargo de Juiz Auxiliar da Presidência; Considerando a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço jurisdicional e da administração de modo a causar o mínimo impacto ao jurisdicionado; Considerando que o art. 3º da Resolução nº 33/2012 e 14/2020, autoriza a suspensão ou interrupção do gozo de férias, de ofício, por estrita necessidade de serviço; RESOLVE: Art. 1º Suspender a partir do dia 04.02.2021, o gozo das férias deferidas referente ao período aquisitivo 2017.1 do Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MARQUES SILVA**, Juiz Auxiliar da Presidência, por interesse da Administração. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, em João Pessoa, em 12 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – Presidente

PORTARIA GAPRES Nº 027/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 01/2021/2ª Vara Sapé, resolve exonerar JOSE RAFAEL CARVALHO DA SILVA, matrícula 478499-5, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRES Nº 028/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício Nº 01/2021/2ª Vara Sapé, resolve nomear RAYANE FELIX SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com lotação junto à 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé, em decorrência da exoneração de Jose Rafael Carvalho da Silva, através da Portaria Gapres Nº 027/2021. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 029/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor AUGUSTO CEZAR MACENA GOMES, matrícula 477360-8, ora ocupando o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de 1º Grau, para exercer as atribuições do referido cargo junto à 4ª Vara Mista da Comarca de Cabedelo, até o dia 21/05/2021, término do afastamento da Assessora Danielle Solano Macêdo de Brito, devendo retornar as suas atividades junto ao Gabinete Virtual, findo esse prazo. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** – PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 30/2021 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a transferência do gozo de férias do Excelentíssimo Senhor **TÉRCIO CHAVES DE MOURA**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021.001.913; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, a partir do dia 13.01.2021, o Excelentíssimo Senhor **ANTÔNIO MAROJA LIMEIRA FILHO**, Juiz de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 1ª Circunscrição, de responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2021. Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

ATO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Nº 03/2021. O Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 14 da Resolução CNJ nº 81/2009 e no art. 34 do Código de Normas Extrajudicial desta Corregedoria, estabelece que, cumprindo Decisão liminar proferida no Pedido de Providências nº 0010413-04.2020.2.00.0000, do Conselheiro Henrique Ávila, do Conselho

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
(Vice-Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. José Aurélio da Cruz
(Ouvidor)
Des. João Benedito da Silva
(Ouvidor Substituto)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

SESSÕES: 2ª Sexta-feira, às 09:00h
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos (Presidente)
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

MEMBROS EFETIVOS

Des. João Benedito da Silva
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Leandro dos Santos

SUPLENTE

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
(1º suplente)
Des. Fátima Bezerra Cavalcanti
(2º suplente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior (3º suplente)

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz (Presidente)

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Presidente)
Des. Luiz Silvío Ramalho Júnior
Des. José Aurélio da Cruz

TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Desª. Maria das Graças Moraes Guedes (Presidente)
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 09:00h

Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Des. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho (Presidente)

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-Feira, a partir das 09:00h

Des. João Benedito da Silva
Des. Carlos Martins Beltrão Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. Ricardo Vital de Almeida
Des. Joás de Brito Pereira Filho (Presidente)

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:
Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h
e das 14:00h às 18:00h



Nacional de Justiça, que suspendeu os efeitos do Ato de Outorga de Delegação nº 01/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias: Art. 1º Fica suspenso, a partir do dia 08 de janeiro de 2021, o prazo de requerimento de investidura ou de prorrogação, instituído pelo Ato da Corregedoria nº 01/2020, publicado no Diário da Justiça de 17 de novembro de 2020, até que haja o decurso do prazo da liminar concedida no Pedido de Providências nº 0010413-04.2020.2.00.0000, ou sua revogação. Art. 2º Este ato entre em vigor na data de sua publicação e deverá ser enviado, por e-mail, a todos os outorgados constantes do Ato de Outorga de Delegação nº 01/2020. João Pessoa/PB, 12 de janeiro de 2021. Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira Corregedor-Geral de Justiça.

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 01/2021 O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta na **Sindicância n. 0000796-06.2020.8.15.1001. RESOLVE:** Art. 1º. Com fundamento nas disposições constantes do art. 4º, inciso I, da Resolução TJPB n. 24/2012, bem como art. 94, inciso XXIV e §1º, inciso V, do mesmo artigo, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, aplicar ao Servidor **EMANOEL CLAUDINO NETO**, Técnico Judiciário, Matrícula n. 469.991-2, lotado no quadro de pessoal da Comarca de Itaporanga, a pena de **ADVERTÊNCIA**, nos moldes dos arts. 116, I, e 118, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos da Paraíba, por haver violado os deveres insculpidos no art. 106, inc. I, e art. 107, inc. XV, ambos da Lei Complementar Estadual n. 58/03, conforme Decisão ID. n. 258503. Art. 2º. Determinar que se anatem os registros correspondentes à aplicação da presente penalidade na ficha funcional do referido Servidor, a fim de que surtam os seus efeitos legais. **Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.** Gabinete do Desembargador Corregedor-Geral de Justiça, no Altiplano Cabo Branco, em João Pessoa, 11 de janeiro de 2021. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça

AVISO N.º 001/2021. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados: Processo n.º 0000007-70.2021.8.15.1001 – Papéis n.º A5962089, A5962059, A5962030, A5512748, A5512745, A5512743, A5512739, A5962101, A5962100, A5962011, A5962008 e A5962006 (Escritania de Paz do Município de Ponte Alta da Comarca de Correia Pinto/SC); Papéis n.º A5996380, A5996469, A5996454, A5996324, A5996999, A5993254, A5996394, A5993500, A632773, A5993420, A6327759, A6327789, A6327812, A6327848, A6327850, A6327861, A5993321, A5996500, A5996841, A6327364, A6327365, A6327366, A6327367, A6327368, A6327369, A6327370, A6327302 e A6327342 (Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Município e Comarca de Joinville/SC). João Pessoa, 11 de janeiro de 2021. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça

AVISO N.º 002/2021. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados: Processo n.º 0000004-18.2021.8.15.1001 – Papéis n.º A6237726, A6238248, A6237717, A6238241, A6237749, A6238182, A6238249 e A6238178 (2º Tabelionato de Notas e Protestos do Município e Comarca de Balneário Camboriú/SC); Papéis n.º A5998670, A5998671, A5998687, A5997817, A5997803, A5997810, A5997824 e A5997830 (Escritania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão/SC). João Pessoa, 11 de janeiro de 2021. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça

AVISO N.º 003/2021. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça Estado de Santa Catarina, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados: Processo n.º 0001520-10.2020.8.15.1001 – Papéis n.º A5746896, A5746895, A5746983, A5746997, 5747076, A5747101, A5747100, A5747127, A5747158, A5747160, A5747208, A5747228, 5747229, A6497278 e A6497299 (3º Tabelionato de Notas e Protesto de Blumenau/SC); Papel n.º A6265778 (2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Blumenau/SC); Papel n.º A5253488 (Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de Gaspar/SC); Papel n.º A5778098 (Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio do Sul/SC); Papel n.º A5497505 (Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos do Município e Comarca de Xaxim/SC). João Pessoa, 11 de janeiro de 2021. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU													
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:													
GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO. JANEIRO/2021													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">PLANTÃO CIVEL</th> <th colspan="2">PLANTÃO CRIMINAL</th> </tr> <tr> <th>Dias</th> <th>Comarca/Vara</th> <th colspan="2">Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17.01.21</td> <td>3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL</td> <td colspan="2">4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL</td> </tr> </tbody> </table>	PLANTÃO CIVEL		PLANTÃO CRIMINAL		Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara		17.01.21	3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL	4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL	
PLANTÃO CIVEL		PLANTÃO CRIMINAL											
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara											
17.01.21	3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA CAPITAL	4ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL											
GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ. JANEIRO/2021													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">PLANTÃO CIVEL</th> <th colspan="2">PLANTÃO CRIMINAL</th> </tr> <tr> <th>Dias</th> <th>Comarca/Vara</th> <th colspan="2">Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17.01.21</td> <td>2ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE</td> <td colspan="2">JUAZEIRINHO</td> </tr> </tbody> </table>	PLANTÃO CIVEL		PLANTÃO CRIMINAL		Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara		17.01.21	2ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	JUAZEIRINHO	
PLANTÃO CIVEL		PLANTÃO CRIMINAL											
Dias	Comarca/Vara	Comarca/Vara											
17.01.21	2ª VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE	JUAZEIRINHO											
GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÁNEA. JANEIRO/2021													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17.01.21</td> <td>2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE</td> </tr> </tbody> </table>	Comarca/Vara		17.01.21	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE								
Comarca/Vara													
17.01.21	2ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE												
GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ e TEIXEIRA. JANEIRO/2021													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17.01.21</td> <td>ÁGUA BRANCA</td> </tr> </tbody> </table>	Comarca/Vara		17.01.21	ÁGUA BRANCA								
Comarca/Vara													
17.01.21	ÁGUA BRANCA												
GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. JANEIRO/2021													
	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Comarca/Vara</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17.01.21</td> <td>3ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS</td> </tr> </tbody> </table>	Comarca/Vara		17.01.21	3ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS								
Comarca/Vara													
17.01.21	3ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS												
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2021. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.													

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU									
COMUNICADO - A Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e nos arts. 4º, 5º, 6º e 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 14 de janeiro de 2021, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:									
DIA	DESEMBARGADOR								
14/01	RICARDO VITAL DE ALMEIDA								
	SERVIDORES								
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674</th> <th>GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660</th> <th>DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806</th> <th>DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>14/01</td> <td>Geraldo Leite de Azevedo Júnior</td> <td>Poliana Leite da S. Brilhante e Pablo Forlan de S. Nóbrega</td> <td>João Paulo Lins Ferreira Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti</td> </tr> </tbody> </table>	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473	14/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Pablo Forlan de S. Nóbrega	João Paulo Lins Ferreira Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti
GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473						
14/01	Geraldo Leite de Azevedo Júnior	Poliana Leite da S. Brilhante e Pablo Forlan de S. Nóbrega	João Paulo Lins Ferreira Mário Eugênio Zenaide Cavalcanti						
Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 12 de janeiro de 2021. MARIA DOS REMÉDIOS GONÇALVES DOS SANTOS - GERENTE DE PRIMEIRO GRAU.									
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)									
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1583									

 PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL Gerente: Cristiane Abreu Serra da Rocha Rodrigues
	DIÁRIO DA JUSTIÇA Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio
	Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR” Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB Contato: (83) 99145-1002 (watsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio) site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



AVISO N.º 004/2021. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás, constante do Processo Administrativo abaixo declinado, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: **A inutilização de papéis de segurança para aposição da Apostila de Haia abaixo declinados:** Processo n.º 0001512-33.2020.8.15.1001 – Papel n.º A6251003 (Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Caiapônia/GO). João Pessoa, 11 de janeiro de 2021. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça

AVISO N.º 005/2021. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, constante no Pedido de Providências n.º 0001511-48.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Suposta ocorrência de fraude consubstanciada na realização de cartão de assinatura e reconhecimentos de assinaturas por verdadeiro em nome de Welington Pereira da Silva, CNH n.º 00658660770 Detran/GO, RG n.º 2267242 SSP/GO e CPF n.º 597.255.831-91, realizada pelo Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Oficialato de Contratos Marítimos do Município e Comarca de Itauçu/GO, em razão de indícios de falsidade ideológica praticada por terceiro não identificado, que, no dia 20/10/2020, compareceu à referida Serventia, utilizando-se de documentos que apresentavam dados do mencionado cidadão, para abertura de cartão de assinatura e reconhecimentos de assinaturas por verdadeiro, que foi utilizado, posteriormente, em 21/10/2020, para fazer reconhecimento de uma assinatura por semelhança, solicitada por Alessandra Ribeiro, correspondente a uma declaração de recebimento do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) de Valmir de Almeida Moura Júnior, referente ao Cheque n.º 850015, da Conta Corrente n.º 19.585-5 e da Agência n.º 0632, do Banco do Brasil, e que diante da identificação da suposta fraude levou ao cancelamento dos Selos Digitais n.º 01202010132852809450019, 01202010203700109460003, 01202010205002109460005, 01202010205002109460006, 01202010205002109460007, 01202010205002109460008, 01202010205002109460009, 01202010212990009460002 e 01202010212990009460003, utilizados no registro do cartão de assinatura e reconhecimentos de assinaturas por verdadeiro e semelhança, nos dias 20/10/2020 e 21/10/2020. João Pessoa, 11 de janeiro de 2021. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça

AVISO N.º 006/2021. O DESEMBARGADOR ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA, CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a comunicação dirigida a este Órgão pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, constante no Processo Administrativo n.º 0001510-63.2020.8.15.1001, AVISA aos Juizes de Direito do Estado da Paraíba, aos Notários, Registradores, ao público em geral e a quem interessar possa o seguinte: - Ocorrência de falsificação em Certidão de Inteiro Teor do imóvel matriculado sob n.º 34379, supostamente emitida, em 22/01/2020, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Indaial/SC, com selo digital FUJ09757-PRDF, em razão de não apresentar as características do imóvel matriculado sob n.º 34379 na mencionada Serventia, da ausência das averbações de área de preservação permanente, de averbação de origem por retificação de área e da existência de direito real de usufruto vitalício, e da constatação de que o selo digital utilizado se referir à Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida em 22/04/2020, a qual contém a descrição correto do imóvel, fato constatado a partir da comparação realizada entre a mencionada certidão com a Certidão de Inteiro Teor emitida em 19/11/2020. João Pessoa, 11 de janeiro de 2021. **Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira** Corregedor-Geral de Justiça



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2021001913 - Férias - Transferência ou Acumulação – Magistrado (05/04 a 04/05/2021) - Tércio Chaves de Moura; 2020184161 - Exoneração - Lessandra Nara Torres Silva; 2020188647 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa; 2021001905 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado (14 a 28/06/2021) - Gabriella de Britto Lyra Leitão Nóbrega; 2020184032 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Pedro Davi Alves de Vasconcelos; 2020180630 - Pedido de Providências - Enrique de Farias Meira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, NÃO CONHECEU DO PEDIDO no seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020175950 - Solicitar Informação - Adriana Medeiros Bezerra

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020158657 - Admissão de Estagiário - Kleyber Thiago Trovão Eulálio

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte de decisão: “Vistos. Ante o teor das informações prestadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, informe-se ao requerente, remetendo as informações prestadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação, com o posterior arquivamento dos autos. Servirá esta decisão de Ofício de cientificação. Publique-se. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2017194131 - Solicitar Informação - SINDOJUS PB

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO nos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020122908 - Pedido de Providências - Prefeitura Municipal de Mari/PB; 2020156692 - Pedido de Providências - Ricardo Henriques Pereira Amorim; 2020168619 - Pedido de Providências - José Jackson Guimarães; 2020157785 - Processo de Pagamento - José Jackson Guimarães; 2020188036 - Remessa - Relatório de Gestão e Atividades da Coordenadoria da Infância e Juventude do TJPB - Adhailton Lacet Correia Porto; 2020130391 - Pedido de Providências - Denilson de Freitas Silva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte de decisão: “Vistos. Ante o teor das informações prestadas pelo Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, oficie-se o Presidente do TRE-PB, com vistas a consultá-lo acerca do interesse na renovação do Termo de Cessão de Uso nº 04/2017, firmado entre o Tribunal de Justiça da Paraíba e o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, cujo objeto trata da cessão de uso, a título gratuito, de um imóvel destinado à residência oficial do Juiz de Direito da Comarca de São José de Piranhas, para abrigar o Cartório da 40ª Zona Eleitoral de São José de Piranhas.. Servirá esta decisão de Ofício de cientificação. Publique-se. Cumpra-se.” No PROCESSO / ASSUNTO / INTERESSADO: 2020174125 - Convênio - André da Silva Camilo



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2021002004 - Amanda Elisabeth Pereira do Nascimento; 2020155663 - Assua Assima Anay Adma da Costa Agra de Mello; 2020155606 - Celia Cristina Dunga Fernandes; 2020170190 - Eucilene Ferreira Bandeira; 2020190086 - Felipe Beserra Guedes Quevedo; 2021000718 - George Batista de Santana; 2021000960 - Ivanusa Medeiros Pereira da Silva; 2020165528 - Jose Geraldo Pontes; 2020153723 - Karla Fernandes Machado; 2020189004 - Marcos de Andrade Segundo; 2020186364 - Oneill Guedes Alcoforado de Carvalho; 2020188876 - Walcle Firmino C Rodrigues Neves.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, DEFERIU **parcialmente** o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2020166086 - Renata Ercilia Ribeiro do Amaral Lins.

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 58/2020, publicado em 27/11/2020, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / INTERESSADO:** 2021000986 - Patricia Maria Andrade Dantas de Assis.

A Diretora em exercício de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme Resolução nº 17, de 15 de outubro de 2014 publicada em 17/10/2014 e republicada em 20/10/2014, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) abaixo relacionado(s): **PROGRESSÃO / PROMOÇÃO FUNCIONAL – PROCESSO / NOME:** 2020178557 - Arabela Pereira de Andrade Ribeiro; 2020180031 - Gustavo Cassio Medeiros da Silva; 2020186967 - Ingrid Queiroz Sousa; 2020168813 - Jonas Messias Junior; 2020171037 - Joseane Lima Moraes; 2020187806 - Mariana Sousa de Oliveira; 2020187105 - Sandra Maria Barbosa de Souto. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, João Pessoa, 12 de janeiro de 2021. **EINSTEIN ROOSEVELT LEITE – Diretor.**



EDITAIS

EDITAL DE PROCLAMAS – 5º SERVIÇO REGISTRAL SANTOS OLIVEIRA. Faça saber que pretendem se casar: MARCÍLIO DE ARAÚJO MESSIAS E ANNA RAYZZA MARTINS DE QUEIROZ SANTOS. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa/PB, (83) 3185-6400, 12 de Janeiro de 2021. Thaysa Raquel Oliveira Fernandes. Oficiala Substituta, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS – 8º SERVIÇO REGISTRAL “FAUSTO OLIVEIRA”. Faça saber a quem possa interessar possa que pretendem se casar: JEFERSON PEREIRA DA COSTRA E ROSINEIDE VITORINO VITO. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa-PB, 83 3223-5575, 11 DE JANEIRO DE 2021. CHARLENE MARY NÓBREGA, o digitei.

EDITAL DE PROCLAMAS DO 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL – SERVIÇO REGISTRAL “MARQUES COSTA”. Faça saber a quem possa interessar que pretendem se casar: RAFAEL PEREIRA DA SILVA e REBECA SHELLEY SOUZA DA SILVA. Quem quiser opor qualquer impedimento, que os faça em tempo hábil, e na forma da lei. João Pessoa, 12 de Janeiro de 2021. Fernando Coutinho M. A. de Moura - Oficial Substituto Legal, o digitei. SE ALGUÉM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO FAVOR LIGAR PARA O TELEFONE: 83 3233-5600.

ÁGUA BRANCA

COMARCA DE ÁGUA BRANCA - EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. O MM. Juiz de Direito da Comarca de Água Branca, Dr. Mathews Francisco Rodrigues de Souza do Amaral, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecido no art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 11 de janeiro de 2021, pelas 09h30min, a se realizada por meio de videoconferência, na plataforma Zoom, cujo link de acesso estará disponível oportunamente, para a qual ficam convidados a participar o(s) Membro(s) do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Oficiais de Registro responsáveis pelas serventias extrajudiciais desta comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta comarca. Água Branca, 18 de dezembro de 2020. Eu, Rubiano Figueiredo Costa de Lucena, Analista Judiciário, digitei-o e assino. **MATHEWS FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA DO AMARAL – Juiz de Direito.**

PEDRAS DE FOGO

COMARCA DE PEDRAS DE FOGO-PB – CARTÓRIO VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRAS DE FOGO. PROCESSO 0800020-65.2021.815.0571. EDITAL DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS. A MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Pedras de Fogo/PB, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em cumprimento ao estabelecimento art. 82 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, será realizada CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA COMARCA, a ter início com a audiência pública, designada para o dia 14 de janeiro de 2021, pelas 09h, a se realizar no Plenário do Tribunal do Júri Popular da Comarca de Pedras de Fogo/PB, para a qual ficam convidados a comparecer os membros do Ministério Público Estadual, Advogados, demais autoridades e interessados, e, na qualidade de convocados, os Notários e Registradores responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais desta Comarca, que, na solenidade inaugural e no curso dos trabalhos correicionais, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito das atividades afetas aos serviços extrajudiciais. E, para que seja levado ao conhecimento de todos, expedido o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como afixado em local apropriado na sede desta Comarca. Pedras de Fogo/PB, 11 de janeiro de 2021. Eu, Filype Mariz de Sousa Guimarães, Assessor de Gabinete do Juízo, digitei-o e assino. **HIGYNA JOSITA SIMÕES DE ALMEIDA. JUÍZA DE DIREITO TITULAR. JUÍZA CORREGEDORA PERMANENTE**



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO POR PROVA ONLINE

EDITAL 01/2021

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, bem como da Resolução TJPB nº 34, de 23 de novembro de 2020, torna pública a realização de Processo Seletivo por Prova Online para formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo, estudantes:
- regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de pós-graduação onde a atividade de estágio deve estar prevista no projeto pedagógico do curso, desde que seja verificada a compatibilidade das atividades realizadas junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba;
 - que estiverem cursando no mínimo o 1º semestre do curso de pós-graduação, por meio de declaração acadêmica e histórico emitidos pela Instituição de Ensino;
 - que forem brasileiros ou estrangeiros, com visto de permanência no país;
 - que não tenham sido exonerados a bem do serviço público;
 - que estiverem em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos, e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
 - que não tiverem feito estágio por período igual ou superior a dois anos no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exceto pessoas com deficiência, conforme Art. 11 da Lei nº 11.788/08.
- 1.2. Na data de início do estágio o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do Art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
- 1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponderá a R\$ 1.913,10 (Um mil novecentos e treze reais e dez centavos) mensal, para todos os cursos.
- 1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponderá a R\$ 86,90 (Oitenta e seis reais e noventa centavos) mensal, para todos os cursos.
- 1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.
- 1.6. O regime do estágio será de 30 (Trinta) horas semanais, a serem cumpridas em horários e turnos definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando-se as necessidades do serviço.
- 1.7. O Programa de Estágio Remunerado em Pós-Graduação será desenvolvido em projeto a ser executado no 1º e 2º Graus de Jurisdição, de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Poder Judiciário.
- 1.8. Para fins de cadastramento no sistema, os estudantes selecionados para o estágio de pós-graduação serão alocados:
- I – Direito, preferencialmente no Gabinete Virtual;
- II – Ciências Contábeis, preferencialmente nas Diretorias dos Fóruns das Sedes de Circunscrições, na Gerência de Precatórios, na Gerência de Finanças e Contabilidade e/ou na Corregedoria-Geral de Justiça.
- 1.9. O estágio terá por sede física a cidade de João Pessoa-PB.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, incluindo os cursos dispostos no **Anexo I**.
- 2.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **25/01/2021 até às 23h e 59min (horário de Brasília) do dia 09/02/2021**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.
- Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br clicar no acesso para "ESTUDANTES", localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e clicar neste link.
 - O candidato deverá, no ato de inscrição, informar o turno (matutino ou vespertino), com carga horária diária de 6 (seis) horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.
 - O candidato deverá, no ato da inscrição, optar pelo trabalho remoto e deverá ter estrutura tecnológica para que possa realizar as atividades do estágio virtual, o aprendizado mediante a utilização dos sistemas e aplicações da entidade concedente disponíveis na Internet, tais como, PJe e Zoom, para fins de desenvolvimento do ato educativo escolar.
 - O estudante, antes do início do estágio, firmará declaração de atendimento aos requisitos físicos e tecnológicos.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova online.
- Para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.2. do Edital;
 - Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato;
 - Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
- 2.4. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
- 2.5. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
- 2.6. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.
- 2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 2.8. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao candidato por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.
- 2.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).
- 2.10. O candidato trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, deverá indicá-lo no ato da inscrição.
- Na inscrição deverá ser informado o nome civil no campo "nome completo", conforme documento de identificação oficial.
 - O nome social, enviado no e-mail, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.
- 2.11. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomarão as medidas judiciais cabíveis, podendo o candidato, em caso de informações falsas ou inverídicas, ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

3 - PROGRAMA DE COTAS:

- 3.1. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.
- O candidato pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º

do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".

- 3.3. O candidato com deficiência deverá se autodeclarar no ato da inscrição e fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.
- O candidato com deficiência auditiva, além do laudo médico deverá fazer *upload* exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 3.5. As pessoas com deficiência que solicitarem um recurso de acessibilidade deverão fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.
- O tempo para a realização das provas poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos, desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial.
 - Em caso de aprovação, o candidato poderá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba ou pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.
 - O candidato que não enviar laudo, conforme item 3.3, será considerada a inscrição somente para as vagas de ampla concorrência.
- 3.6. Ficam reservadas aos candidatos negros ou pardos a reserva de 30% das vagas oferecidas e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme Resolução CNJ nº 336, de 29 de setembro de 2020.
- Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no ato da inscrição e realizar o *upload* da autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 3.7. Os nomes dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência e dos que autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em lista específica e em lista de ampla concorrência.

4 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de **25/01/2021 até às 23:59h (horário de Brasília) do dia 09/02/2021**.
- 4.2. Ao término da inscrição, o candidato estará apto a iniciar a prova online.
- 4.3. O candidato só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
- 4.4. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova online.
- 4.5. O candidato terá 2 (dois) minutos equivalente a 120 (cento e vinte) segundos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.
- Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto, esta não poderá mais ser acessada.
 - As questões serão selecionadas do banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.
- 4.6. Caso queira desconectar e retomar a prova em outro momento, desde que no período de inscrição e prova online, clique em "Responder e sair da prova".
- 4.7. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
- 4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
- 4.9. O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 4.10. Este processo seletivo é composto por 01 (uma) etapa de prova objetiva online.
- 4.10.1 A prova será composta de 20 questões, baseadas nos conteúdos programáticos dispostos no Anexo II deste Edital.
- 4.11. As provas serão randômicas e realizadas online, no período estabelecido no item 4.1 deste Edital.
- 4.12. Recomendações antes do início da prova:
- Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
 - Procure um local tranquilo e silencioso;
 - Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
 - Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
 - Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
 - Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
- 4.13. Durante a realização da prova o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet.
- 4.14. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas no item 4.12 deste Edital.
- 4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 20 pontos.
- 4.16. Somente será classificado o candidato que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.
- 4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:
- % Maior nota em conhecimentos específicos;
 - % Maior nota em língua portuguesa;
 - % Maior idade.

5 - DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

- 5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões serão divulgados no site do CIEE www.ciee.org.br em **10/02/2021**.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **11/02/2021**, para o endereço eucandidato@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou *fac-símile*, ou outro meio não previsto neste Edital.
- 5.4. Não serão aceitos os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou for redigido de forma ofensiva.
- 5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.
- 5.6. A decisão do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.
- 5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5.8. A publicação da lista de classificação provisória será feita em **08/03/2021**.
- 5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico eucandidato@ciee.org.br, no dia **09/03/2021**.
- 5.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito oficial e resultado final.
- 5.11. Serão elaboradas listas de classificação de aprovados para cada curso e turno:
- lista geral de ampla concorrência;
 - lista das pessoas com deficiências;
 - lista de autodeclarados negros ou pardos.
- 5.12. As listas que referem o item 5.11 serão elaboradas em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste Edital.



5.13. A publicação da lista de classificação final será feita em **18/03/2021**.
5.14. Do cronograma das etapas, após a realização da inscrição e prova:

Etapa	Data
Divulgação do gabarito provisório e caderno de questões	10/02/2021
Interposição de recurso contra o gabarito provisório	11/02/2021
Publicação das listas de classificação provisória e gabarito definitivo	08/03/2021
Interposição de recurso contra a lista de classificação provisória	09/03/2021
Publicação da lista de classificação final e definitiva	18/03/2021

6 - DA CONVOCAÇÃO:

6.1. O CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando os horários disponíveis para estágio, nesta ordem.
6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais no CIEE.
6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, e-mail e telefone, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.
6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.
6.6. O candidato que for para o final da lista só poderá ser convocado para no máximo mais 1 (uma) vaga.
6.7. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE realizará, no máximo, 2 (duas) tentativas de contato por telefone em horários distintos.
a) Caso não seja localizado ou retorne os contatos (e-mail e telefone) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas o candidato será desclassificado.
6.8. Os aprovados da lista de pessoas com deficiência serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
a) 1ª (primeira) vaga aberta;
b) 11ª (décima primeira) vaga aberta;
c) 21ª (vigésima primeira) vaga aberta;
d) e assim sucessivamente, de acordo com o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
6.9. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para preenchimento das vagas, conforme a seguir:
a) 3ª (terceira) vaga aberta;
b) 6ª (sexta) vaga aberta;
c) 9ª (nona) vaga aberta;
d) e assim sucessivamente, de acordo com o surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
6.10. Caso não existam estudantes selecionados com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral de ampla concorrência.
6.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização para o e-mail: convocacaoespecial@ciee.org.br.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será com base na Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.
7.2. O CIEE orientará, por e-mail e telefone, os prazos e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio) sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.
7.3. A contratação está sujeita às normativas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, bem como às diretrizes da Instituição de ensino.
7.4. A vigência do TCE será de acordo com os parâmetros determinados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, respeitando o disposto na Lei nº 11.788/2008, bem como as diretrizes da Instituição de ensino.
7.5. A vigência do contrato do estagiário pessoa com deficiência poderá ser prorrogada até a data de conclusão do respectivo curso.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação do resultado final definitivo, podendo a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba ser renovado por igual período.
8.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
8.3. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.
8.4. O Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de e-mail não atualizado e/ou telefone não atualizado.
8.5. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não comparecerem para formalização da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, serão considerados desistentes, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.
8.6. As dúvidas surgidas no decorrer do processo, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE em conjunto com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.
8.7. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de atendimento do CIEE através do número 3003-2433 ou através e-mail: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

João Pessoa - PB, 12 de janeiro de 2021.

Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

ANEXO I - RELAÇÃO DE CURSOS E SEMESTRES

PÓS-GRADUAÇÃO:

CURSO	ÁREA DE CONHECIMENTO	SEMESTRE
DIREITO	DIREITO ADMINISTRATIVO DIREITO CONSTITUCIONAL DIREITO CIVIL DIREITO TRIBUTÁRIO DIREITO PROCESSUAL CIVIL DIREITO PENAL DIREITO PROCESSUAL PENAL	ESTAREM CURSANDO NO MÍNIMO O 1º SEMESTRE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, POR MEIO DE DECLARAÇÃO ACADÊMICA E HISTÓRICO EMITIDOS PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CONTABILIDADE PÚBLICA AUDITORIA PERÍCIA CONTÁBIL	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SERÃO ABORDADOS OS SEGUINTE CONTEÚDOS NAS PROVAS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

LÍNGUA PORTUGUESA (10 QUESTÕES):

Acentuação Gráfica; Classe de palavras; Compreensão e interpretação de textos; Concordância Nominal e Verbal. Figuras de Linguagem; Ortografia Oficial; Pontuação; Regência nominal e verbal; Significação das palavras; Sinônimos e antônimos.

INFORMÁTICA (5 QUESTÕES):

MS-Windows 7 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, painel de controle. MS-Word 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2010 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragem e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, configurações, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (5 QUESTÕES):

PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Teoria Geral; Administração Pública, entidades da Administração, Regime Jurídico e princípios. Ato Administrativo. Processo Administrativo. Contratações Públicas, Licitações, Concessões e Permissões. Agentes Públicos. Serviços Públicos. Bens Públicos. Limitações ao direito de propriedade. Ordenamento urbano. Responsabilidade do Estado. Improbidade Administrativa. Controle da Administração Pública, combate à Corrupção e acordo de leniência. Intervenção do Estado no Domínio Econômico e Social. Direito Administrativo Disciplinar.

DIREITO CONSTITUCIONAL:

Constitucionalismo e história constitucional. Poder Constituinte, Originário, Derivado, Reformador e os limites da Reforma Constitucional. Formação da Constituição. Eficácia e Efetividade das normas constitucionais. Interpretação, integração e aplicação das normas constitucionais. Ativismo Judicial, politização da justiça, judicialização da política. Princípios Fundamentais. História e evolução dos direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Organização do Estado e dos Poderes. Controle de Constitucionalidade. Ações Constitucionais.

DIREITO CIVIL:

Fundamentos do Direito Civil. Negócio Jurídico Direito das obrigações. Teoria Geral dos Contratos. Responsabilidade Civil. Direito das Coisas. Direito de Família e Direito das Sucessões

DIREITO TRIBUTÁRIO:

Teoria Geral do Direito Tributário e Sistema Tributário Constitucional. Fontes do direito tributário. Competência e imunidade tributária. Normas gerais de direito tributário. Obrigação Tributária. Impostos Federais (IR, II, IPI, IOF, ITR). Impostos Estaduais e Municipais (ICMS, ISSQN, ITBI, ITCMD, IPTU e IPVA). Responsabilidade Fiscal. Taxas, Empréstimos Compulsórios e Contribuições de Melhoria. Contribuições Federais (COFINS, PIS, CPRB, CSSL, CPP E CIDE). Contribuições Especiais (Contribuições Sociais de Intervenção no Domínio Econômico e de Categorias Profissionais, Contribuições para a Segurança Social). Crimes contra a ordem tributária. Processo Tributário – administrativo e judicial. Planejamento tributário. Direito Tributário Internacional. Sujeição passiva, responsabilidade, substituição e solidariedade tributária e Princípios do Direito Tributário.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL:

Fundamentos Constitucionais do Processo. Teoria Geral do Processo e Processo de Conhecimento. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Competência. Recursos e outros meios de Impugnação dos Atos Judiciais. Tutela provisória. Tutelas coletivas. Inquérito Civil. Procedimentos Especiais. Execução e Cumprimento de Sentença. Arbitragem e Mediação.

DIREITO PENAL:

Princípios Constitucionais Penais. Aplicação da Lei Penal. Crime, imputabilidade penal e concurso de pessoas. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e multa. Cominação e Aplicação das Penas. Suspensão Condicional da Pena. Livramento Condicional. Efeitos da Condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação Penal. Extingção da punibilidade. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL:

Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada. A denúncia, a representação, a queixa, a renúncia, o perdão. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor. Auxiliar da Justiça. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem). Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação). Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. A competência penal da Justiça Federal: STF, STJ, TRFs, Justiça Federal e Juizados Especiais Federais. Execução Penal e Legislação Processual Penal Especial Processo Penal Constitucional Princípios do Processo Penal. Tribunal do Júri, Sentença, Procedimento Comum e Nulidades. Recursos e Ações Autônomas de Impugnação.

PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE PÚBLICA:

Teoria da contabilidade. Contabilidade aplicada ao setor público. Receita e despesa pública. Orçamento Público. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Sistemas de escrituração e demonstrativos contábeis aplicados ao setor público. Gestão e Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Custos e Controladoria Aplicada ao Setor Público. Gestão e Procedimentos Contábeis Patrimoniais.

AUDITORIA:

Normas e Fundamentos de Auditoria. Auditoria governamental. Auditoria interna e externa. Auditoria Tributária. Auditoria de Patrimônio. Auditoria de Gestão. Auditoria de Fornecedores. Planejamento, execução e controle em processo de auditoria. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Atos lesivos à administração pública nacional ou estrangeira. Responsabilização administrativa. Amostragem estatística. Procedimentos, documentação e relatório de auditoria.

PERÍCIA CONTÁBIL:

Fundamentos da Perícia Contábil. Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TP 01 – Norma técnica de perícia contábil. Perícia Contábil na Área Tributária. Perícia Contábil na Área Trabalhista. Perícia na Recuperação Judicial e Falência de Empresas. Processo judicial, provas em juízo, prova pericial. Planejamento da perícia contábil. Laudo pericial.